

Casas Lar

PLANO DE TRABALHO			
01 - NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE: <b>CASA DO BOM MENINO</b>		02 – CNPJ: <b>54.407.838/0001-23</b>	03 – EXERCÍCIO: <b>2019</b>
		04 – UF: <b>SP</b>	
05 – DDD: <b>19</b>	06 – TELEFONE: <b>3401-2199</b>	07 – FAX:	08 – E-MAIL: <a href="mailto:cinthia@cdbm.org.br">cinthia@cdbm.org.br</a> , <a href="mailto:pedro@cdbm.org.br">pedro@cdbm.org.br</a> , <a href="mailto:ligia@cdbm.org.br">ligia@cdbm.org.br</a> , <a href="mailto:fernanda@cdbm.org.br">fernanda@cdbm.org.br</a>

**09 – SERVIÇO A SER OFERTADO**

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casas Lar, no âmbito da Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

**10 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO**

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Casa Lar, de acordo com o decreto de lei municipal 8.215 de 10 de junho de 2015, prestando cuidados às crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, conforme promulgado no Art. 101 do ECA.

As Casas Lar atendem, ininterruptamente, até 10 crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, provenientes de todas as regiões do município de Piracicaba/SP, em ambiente com características residenciais. Ofertando atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Além de promover a participação em atividades culturais e esportivas, de acordo com o Plano Individual de Atendimento.

Os acolhimentos, provisórios e excepcionais, são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, sob regulação da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em articulação com todos os Serviços de Acolhimentos do Município em função das demandas de atendimento específicas de cada unidade.

**11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A história da Casa do Bom Menino perpassa pelo processo histórico de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil que foi construído desde o século XVII até os dias atuais. Segundo Marcílio (2006) as primeiras iniciativas de atendimento às crianças e adolescentes ocorreram por meio dos jesuítas com as práticas de catequização nas vilas indígenas que, no decorrer da colonização, desenvolveram espaços para receber estes sujeitos, as “Casas dos Muchachos”. Uma segunda estratégia empregada em nosso país para acolher crianças e adolescentes era empregada pelas Santas Casas de Misericórdia, a saber, a Roda dos Expostos, esse instrumento foi utilizado para manter o sigilo das pessoas que deixavam as crianças na instituição (MENELAU, 2009). O público atendido por estas instituições era, majoritariamente, de crianças de segmentos populares e o objetivo das práticas era o encaminhamento para Oficinas dos Serviços Militares, no caso dos meninos, e, no caso das meninas, o estímulo aos trabalhos domésticos. Entretanto, poucas crianças sobreviviam até a idade adulta nestas instituições (MARCÍLIO, 2008).

As práticas de atendimento e institucionalização de crianças e adolescentes tiveram um caráter religioso até o início do século XX, isso porque, após a proclamação da República, o Estado tomou a frente nesses procedimentos, e, no intuito de normatizar e regularizar a situação decretou a Código de Menores no ano de 1927 (MENELAU, 2009). Tal legislação recebeu emendas no governo de Getúlio Vargas e, durante o Regime Militar, vigorando até o final da década de 1980. O Código de Menores previa o atendimento de crianças e adolescentes abandonadas, órfãs e/ou em conflito com a lei em instituições como o SAM (Serviço de Assistência ao Menor) e, posteriormente, na FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) e FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor).

A Casa do Bom Menino foi fundada no ano de 1962 com o nome social de “Bazar da Criança”, observando o nome da instituição recém-fundada podemos inferir que se tratava de um local regido pela lógica assistencial filantrópica do início do século XX e, também, pelas normativas do Código de Menores para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do estabelecimento de convênios com a Secretaria Estadual do Menor.

Apesar das alterações da legislação e criação de novas instituições nesse período o atendimento prestado às crianças e adolescentes permaneceu sob a lógica asilar, ou seja, formatado por meio de instituições fechadas, responsáveis por enclausurar estes sujeitos, romper vínculos familiares e comunitários, cometer graves violações de direitos, não fornecer atendimento e condições dignas ao público atendido, entre outros (PINEDA, 2012).

As alterações políticas acerca de legislações e os efeitos da lógica asilar e disciplinar também estiveram presentes no passado recente da Casa do Bom Menino. Na década de 1980, a instituição recebeu o título de Utilidade Pública Estadual e em relação ao atendimento prestado às crianças e adolescentes contava com um elevado número de acolhidos num mesmo espaço; oficinas de profissionalização; atividades escolares, de saúde oferecida no microcosmo da instituição conforme a lógica disciplinar.

Cabe a ressalva de que, mesmo oferecendo serviços e atendimentos capazes de homogeneizar os indivíduos, os profissionais visavam a criação de pertencimento às crianças e adolescentes acolhidos, assim como, a elaboração de um projeto de vida por meio da profissionalização e a articulação com a comunidade e fortalecimento da instituição se fazia por meio dessas estratégias que garantiram durante anos os custeios institucionais.

A partir do processo de redemocratização do país na década de 1980 estabeleceu-se uma nova perspectiva do Poder Público em relação às crianças e adolescentes com o advento da Constituição Federal de 1988 e o artigo 227 o qual institui os direitos das crianças e adolescentes e os definiu como sujeitos de direitos.

Em conformidade com estas reivindicações sociais é elaborado no início da década de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei 8069. Este novo documento reorganizou a estrutura do atendimento às crianças, aos adolescentes e à família por meio de diversas inovações, a saber: a criação de novos órgãos como os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes; reconfiguração das atribuições das Varas de Infância e Juventude; estabelecimento de novas medidas de proteção a estes sujeitos de modo a privilegiar a convivência familiar e realocação da institucionalização como uma das últimas estratégias para enfrentar as violações de direitos, instituição da corresponsabilização das diversas políticas públicas e não apenas a revitimização das famílias (BRASIL, 1990).

No intuito de estruturar as inovações previstas neste documento e organizar o setor da Assistência Social no ano de 1993 elaborou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) responsável por parametrizar as ações, desenvolver princípios, valores básicos para um setor bastante diversificado nas intervenções como pode ser constatado a partir dos momentos históricos anteriores (BRASIL, 1993).

Neste mesmo período, metade da década de 1990, o Juiz da 2ª Vara de Criminal e de Menores outorgou uma intervenção jurídica no que dizia respeito à gestão da Casa do Bom Menino, isso porque, havia uma série de denúncias de violação de direitos por parte da instituição e de seus profissionais para com os acolhidos. Em 1997, a partir de uma parceria entre a Casa do Bom Menino e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMADS) foi incorporado à instituição o Projeto Casa de Raquel, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino, as quais eram remanescentes do Abrigo Esperança da Aliança Mundial de Evangelização - AME II. Em 1999, houve a implementação do 3º Projeto da Instituição, o Centro Educacional Infantil, antiga Casa Transitória para Meninas, que foi sendo organizado para acolher as crianças de ambos os sexos.

Cabe ressaltar que, esta intervenção jurídica perdurou por mais de uma década e os mesmos fatos que a produziram, a saber, as denúncias de violações de direitos, também foram cometidas sob a administração do interventor judicial. Sendo que os acolhidos relatam que o próprio Interventor era responsável por parte destas violações, além disso, as condições de trabalho para os profissionais eram precárias e insalubres.

Entre os anos de 2004 e 2005 são instituídas as legislações responsáveis por unificar os programas, serviços e benefícios provenientes do setor assistencial num sistema único, SUAS, a saber, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) (BRASIL, 2004) (BRASIL, 2005).

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional da Assistência Social

(CNAS) organizaram em conjunto com diversos atores sociais a publicação no ano de 2006 do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, tal documento tornou-se uma referência política, conceitual e estratégica para o alinhamento de serviços e ações tendo como o foco a manutenção dos vínculos afetivos de crianças e adolescentes com suas famílias.

No ano de 2009, ocorreram marcos significativos tanto na esfera federal quanto na municipal, sendo que na primeira podemos citar a elaboração pelo CONANDA e CNAS das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e, também, a criação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além da promulgação da Lei 12.010 cujo conteúdo alterou alguns parâmetros do ECA (BRASIL, 2009, 2009a, 2009b).

Já em relação ao município de Piracicaba citamos a promulgação do Decreto 13.195/2009 referente ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional e a elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PIRACICABA, 2009). Ainda em relação ao contexto municipal, neste mesmo ano de 2009, a Casa do Bom Menino passou por modificações na sua gestão após o encerramento da intervenção judicial e a eleição de uma nova diretoria.

A nova diretoria atuou no sentido de reestruturar a instituição como um todo a partir de modificações e formalizações dos procedimentos de atendimento (criação de Prontuários Individualizados, Programa de Apadrinhamento Afetivo, Grupos de Trabalho, sistematização de Espaços de Reunião, Supervisão Institucional), criação de projetos (Menino Gourmet, Realeca, Pérola, Plantando e Aprendendo), dentre outros, tendo em vista as normativas apresentadas acima e com o objetivo de reordenar o Serviço de Acolhimento Institucional para atender de modo digno às crianças e adolescentes acolhidos.

No ano de 2012, realizou o I Seminário Municipal da Infância e Juventude, cujo tema central foi a apresentação de experiências bem sucedidas do trabalho em rede em defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A instituição passou a dar ênfase em estratégias para formação e empoderamento das equipes com o objetivo de qualificar o atendimento prestado.

No ano de 2013, a Casa do Bom Menino ampliou seu atendimento, passando a administrar as unidades da Casa de Acolhimento (Núcleos 01 e 02) e a Casa de Passagem (Serviço de Acolhimento Emergencial), passando a oferecer 106 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, distribuídas nas seguintes unidades: CBM, CR, CEI, Núcleo I, Núcleo II e Casa de Passagem.

Para a Casa de Passagem foram restringidos o número de vagas e estabelecidos procedimentos internos e externos de forma a organizar o atendimento para este público específico. Além de consolidar a identidade deste serviço especializado que não consta na tipificação do SUAS, mas que vem servindo como importante retaguarda para situações emergenciais reportadas aos Conselhos Tutelares.

No início do ano de 2015, após uma série de episódios de atos infracionais cometidos pelos adolescentes da Casa do Bom Menino culminando com um acidente de trânsito que vitimou uma acolhida, a instituição mobilizou atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes para rever a eficácia da medida protetiva de alguns destes acolhidos e os mesmos foram reintegrados às suas famílias de origem e/ou famílias extensas.

Ainda neste ano, transcorreu outra ação do reordenamento institucional da Casa do Bom Menino, com a extinção dos Núcleos I e II da Casa de Acolhimento e a criação de quatro Casas Lar nos bairros Castelinho, Vila Rezende, Tupi e Santana.

Este processo mobilizou a instituição como um todo, seja pelo fechamento das unidades; diminuição do quadro de recursos humanos, e, no que diz respeito à unidade dos adolescentes, os efeitos ocorreram pela transferência de alguns dos acolhidos para as Casas Lar e, posteriormente, o regresso de alguns destes acolhidos para a unidade devido às dificuldades de adaptação a esta modalidade de acolhimento e a dinâmica dos serviços.

Os anos de 2016 e 2017 foram períodos de maior integração organizacional, consolidação de estratégias de gestão de

peças e recursos, estabelecimento da identidade e fortalecimento de uma cultura organizacional mais coesa, respeitando as particularidades de cada uma dessas unidades, do público atendido e das equipes de referência. Cabe ressaltar que, um produto importante deste processo é a criação do Projeto Político Pedagógico (PPP) que contou com a participação de todos os envolvidos no contexto do Serviço de Acolhimento Institucional.

Diante deste contexto histórico que permeia o campo nacional e municipal, levando em consideração as diretrizes da legislação vigente definida pelo ECA indica que, a medida de proteção de acolhimento institucional deve garantir o atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos.

A criação da modalidade Casa Lar no município de Piracicaba durante o ano de 2015 e 2016 veio nessa direção e tem se mostrado positiva. A modalidade Casa Lar surgiu como alternativa complementar ao Abrigo Institucional, buscando proporcionar às crianças e aos adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo residencial que se aproxima do modelo familiar e doméstico.

A experiência no trabalho com Acolhimento Institucional, desenvolvida pela Casa do Bom Menino, mostra que, a transitoriedade prevista nem sempre pode ser efetivada, levando-se em consideração uma série de fatores como, por exemplo:

- características do funcionamento familiar que inviabilizam o rápido retorno;
- a vulnerabilidade cada vez maior que faz com que as famílias extensas não consigam assumir o cuidado das crianças e adolescentes até mesmo em situações de óbito dos pais;
- o baixo índice de colocação de crianças acima de cinco anos e/ou grupo de irmãos em família substituta.

Foram implantadas quatro Casas Lar no ano de 2015, em substituição ao modelo oferecido até então nas unidades da Casa de Acolhimento (Núcleos 1 e 2). E, desde sua implantação, durante todo o ano de 2016, é possível ressaltar os resultados de um acompanhamento mais individualizado das crianças e adolescentes que já reflete na relação das crianças e adolescentes com as unidades escolar, diminuição dos sintomas e comportamentos que demonstram grave sofrimento psíquico decorrente do isolamento e sentimento de rejeição e abandono no acolhimento (enurese noturna, agressividade e depredação do espaço físico, dentre outros). Além dos resultados institucionais e territoriais em função da descentralização das unidades de acolhimento que encontravam-se no mesmo território.

Cabe ressaltar que, toda a ênfase do trabalho foi dada no sentido de construir um processo coletivo e democrático de reordenamento institucional de forma que hoje é possível colher os frutos de uma equipe e de atendidos de toda a instituição conscientes do processo de implantação das Casas Lar e dos encaminhamentos e transferências realizados. Tal processo contribui para o engajamento dos profissionais envolvidos e o respeito às peculiaridades e ao tempo de amadurecimento e processamento de cada criança e adolescente com as mudanças vivenciadas.

Deste processo vivenciado institucionalmente desde 2015 até os dias atuais muitas experiências foram instituídas e consolidadas como, por exemplo, procedimentos institucionais, tais como:

- processo de seleção, formação e preparo das equipes de educadores;
- processo de inserção, acolhimento e adaptação gradual das crianças e adolescentes no serviço;
- processo de integração e comunicação com as comunidades, buscando parcerias locais;
- regulação de vagas respeitando as peculiaridades e demandas de cada casa, a logística, a divisão do espaço físico (número de quartos e divisão masculino e feminino), as demandas específicas (atenção às exigências e demandas de crianças ou adolescentes em grave sofrimento psíquico ou em grau de desenvolvimento com menor autonomia) e o quadro de recursos humanos disponível;
- além de mudança de endereço de uma unidade.

Em relação a este último ponto destacado, após considerar o tempo de implantação do serviço no bairro de Santana, pôde-se avaliar com imparcialidade todas as dificuldades desde o início até data de solicitação da mudança (fevereiro/2017). Tais observações registradas e coletadas foram amplamente discutidas em reuniões com a Secretaria, além de observadas por representantes do Sistema de Garantia de Direitos que tiveram contato com a unidade (SMADS, Promotores Públicos e Juiz da Vara da Infância e Juventude).

Sendo assim, devido às questões apresentadas em reunião mediante todas as problemáticas, considerou-se pertinente a reavaliação do território, promovendo a mudança da unidade para área urbana. O Departamento de Proteção Especial da SMADS e a equipe técnica da Casa Lar realizaram busca por outro imóvel. Durante a pesquisa, foi encontrada uma residência próxima ao bairro Vila Fátima/Mário Dedini e, durante visitas realizadas pela coordenação e diretoria do Serviço de Acolhimento, foi considerada adequada, isso porque se considerou as vantagens de proximidade dos equipamentos para atendimento de saúde, educação e transporte. Portanto, desde 03/2017 a Casa Lar 4 passou a se localizar no bairro Parque Conceição.

Ocorre que, a qualidade do trabalho ofertado em pequenas unidades vinha sendo observado como favorável para as crianças e adolescentes encaminhados para esta modalidade, em contrapartida os adolescentes que permaneciam no abrigo institucional ainda indicavam fortes indícios de que aquele modelo de serviço prestado não estava sendo eficaz em sua totalidade, o clima institucional não colaborava para que houvesse um significativo desenvolvimento biopsicossocial. Sendo assim, a diretoria da Casa do Bom Menino em reuniões com a Secretária de Desenvolvimento Social, pactuaram que o ano de 2019 seria de mais mudanças para favorecer ampla qualidade de atendimento para as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e necessitavam de uma medida de proteção no Serviço de Acolhimento.

Sendo assim, o presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela Casa do Bom Menino relacionada a modalidade Casas Lar. Também visa estabelecer diretrizes metodológicas para que os serviços possam cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

#### 12 – OBJETIVO GERAL

Atender, simultaneamente, até 80 crianças e adolescentes em acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, bem como oportunizar às crianças e aos adolescentes que necessitem do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida.

#### 13 – OBJETIVO ESPECÍFICO

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Ferramenta</b>
Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	Atitude receptiva e acolhedora Atendimento às necessidades físicas e materiais básicas Leitura de apresentação do Manual de Convivência Roda de conversa para informar sobre o novo acolhimento e apresentação do novo acolhido	Procedimentos para novos acolhimentos Manual de Convivência Roda de conversa com crianças e adolescentes Abertura de prontuário Escuta e registro de relatos em prontuários
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças e adolescentes	Atendimento psicossocial individual Realização de visita domiciliar Contato com a família Manutenção do direito à convivência comunitária Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de	Atendimento psicossocial individual Relatórios técnicos e informativos ao SGDCA Espaço de escuta Visita domiciliar Registro em livro ata



Casa do  
Bom Menino

	Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente  Acompanhamento do desenvolvimento diário  Avaliação e encaminhamento para atender as necessidades e demandas específicas do acolhido	
Desligamento gradativo da criança e do adolescente	Elaboração do PIA  Atendimentos de preparação para desligamento  Atendimento e estudo familiar  Articulação com a rede de atendimento  Audiência Concentrada	Relatórios com parecer técnico  Relatório informativo  Ficha de evolução do caso  Contato telefônico com a família  Visita Domiciliar para acompanhamento e avaliação

#### 14 – METAS A SEREM ATINGIDAS

100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de Atendimento atualizado;  
100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais atendidas;  
100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas particularidades e demandas específicas;  
90% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias;  
100% dos familiares atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico.  
100% das crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar no prazo de até 2 anos, salvo exceções;

#### 15 – METODOLOGIA

A Casa do Bom Menino orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país. Este serviço também é estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamentalmente no Projeto Político Pedagógico (PPP) e na Identidade Organizacional (Missão, Visão e Valores) da instituição.

Portanto, a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança e do adolescente;
- Crença no empoderamento das crianças, adolescentes e suas famílias, na transformação da sociedade e, acima de tudo, no potencial transformativo do ser humano;
- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (capacitações, reuniões, supervisões e participação em eventos de formação);
- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto das crianças e adolescentes acolhidos;
- Utilização do diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- Valorização de atitudes empáticas em todas as relações;
- Fortalecimento de relações baseadas no afeto, instrumento imprescindível para o ato de educar.



**Casa do  
Bom Menino**

De acordo com os princípios e valores da instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e de inserção no atendimento proposto pelo Serviço;
- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente para manutenção das informações no prontuário individual;
- Preservação e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, garantindo o direito da criança e do adolescente;
- Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;
- Inserção do adolescente em projetos profissionalizantes e mercado de trabalho, visando sua autonomia;
- Desligamento gradativo desde a chegada da criança e do adolescente.

O principal instrumento de trabalho no Serviço de Acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) de cada criança e adolescente, o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, da convivência comunitária, da situação escolar, da profissionalização, da saúde mental e física. É elaborado também um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação em família substitua.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e do adolescente e de seu contexto familiar, se utilizando das seguintes ações:

- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- Estudo de caso para identificar e levantar as possibilidades para a reintegração familiar;
- Atendimento individual e familiar de maneira a acolher as angústias e oferecer orientações e encaminhamentos necessários;
- Eventos e atividades com familiares objetivando o fortalecimento dos vínculos, integração entre os membros e reflexões diante das demandas do grupo;
- Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas;
- Articulação no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substitua.

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados:

- Assembleias, visando maior integração e organização das crianças e adolescentes acolhidos e harmonia nas relações;
- Rodas de Conversa e Grupos Temáticos com as crianças e adolescentes para discussão e processo de aprendizagem de algum tema específico como, por exemplo, agressividade, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos de prevenção de doenças, profissionalização, desligamento por maioridade e etc;
- atendimentos individuais sistemáticos no Centro Técnico da Casa do Bom Menino;
- Capacitação e supervisão técnica mensal da equipe visando o aprimoramento do trabalho;
- Programa de capacitação continuada e supervisões especializadas para toda equipe de educadores que estão atuando diretamente com as crianças e adolescentes;
- Reuniões quinzenais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;



**Casa do  
Bom Menino**

- Reunião semanal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para atualização dos PIAs;
- Estabelecimento e continuidade de ação dos procedimentos institucionais como, por exemplo, manual de convivência, procedimentos de evasão, regras, condutas adequadas de funcionários, procedimento de novos acolhimentos, espaços de discussão e reflexão, grupos de trabalho, etc.

Pautando-se nesta metodologia de trabalho, tem-se quatro principais atores dentro do Serviço de Acolhimento, na modalidade Casa Lar, responsáveis pela elaboração e execução dos PIAs e de todo atendimento ofertado, sendo estes e suas descrições de cargos:

**Equipe Técnica (Psicólogo/a e Assistente Social):**

- Atuar de forma interdisciplinar na condução de todos os casos;
- Responsabilizar-se por determinado número de acolhidos, devendo elaborar, aplicar e avaliar o Plano Individualizado de Atendimento (PIA) de cada um deles;
- Elaboração e execução em conjunto com as Coordenações e demais colaboradores o Projeto Político Pedagógico do Serviço;
- Participar de capacitações, supervisões, cursos, palestras, reuniões, Grupos de Trabalho e outras atividades na busca contínua de aprimoramento teórico e prático;
- Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades das crianças e adolescentes;
- Orientar a equipe de educadores quanto à conduta com crianças e adolescentes, garantindo a execução do PIA nos diversos âmbitos da instituição.

**Educadores Sociais / Educadores Sociais Folguistas:**

- Ter entendimento pleno do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Atendimento Individualizado, participando ativamente da sua elaboração, do seu aperfeiçoamento e execução;
- Ter como prioridade o desenvolvimento humano e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Participar ativamente das reuniões, cursos e capacitações e aperfeiçoar-se constantemente na execução de suas atribuições;
- Relacionar-se diretamente com as crianças e adolescentes, devendo manter sempre a postura de Educador, tendo consciência de que sua personalidade é o instrumento da intervenção.

**Educadoras Residentes:**

- Prestar assistência à criança e ao adolescente, residindo com até 10 acolhidos dentro do sistema de Casas lar;
- Ser responsável pela administração do lar e organização dos cuidados em caráter intermitente;
- Ter entendimento pleno do Projeto Político Pedagógico (PPP) e dos Planos Individualizados de Atendimento (PIAs), participando ativamente da sua elaboração, do seu aperfeiçoamento e execução;
- Ter como prioridade o desenvolvimento humano e bem-estar das crianças e adolescentes;
- Participar ativamente das reuniões, cursos e capacitações e aperfeiçoar-se constantemente na execução de suas atribuições;
- Relacionar-se diretamente com as crianças e adolescentes, devendo manter sempre a postura de Educador, tendo consciência de que sua personalidade é o instrumento da intervenção.

**Coordenações Técnicas:**

- Gestão de pessoas e de recursos na unidade;
- Acompanhar e organizar atividades de equipe de voluntários em diversas atividades requeridas pelo cotidiano;
- Encaminhar e acompanhar requisições de recursos materiais, operacionais e de manutenção das unidades;
- Promover espaços de formação e de capacitação da equipe de educadores e técnicos;
- Promover, divulgar e fazer cumprir a Missão, Visão e Valores da instituição;
- Garantir os processos de comunicação;



- Realizar Avaliação de Desempenho periódica;
- Realizar atendimentos individualizados com equipe, sempre que necessário;
- Acompanhar e entregar prestação de contas.

Atualmente, a Casa do Bom Menino gerencia cinco Casas Lar, sendo elas localizadas nos seguintes endereços:

**Casa Lar 1:** Avenida Nove de Julho, 683 – Castelinho

**Casa Lar 2:** Rua do Pelourinho, 166 – Nova Piracicaba

**Casa Lar 3:** Rua Nove de Julho, 58 – Tupi

**Casa Lar 4:** Rua José Domingos Cristofoleti, 72 – Parque Conceição

**Casa Lar 5:** Rua João Tedesco, 75 – Bosque Água Branca

**Casa Lar 6:** Rua Hugo José Benedetti, 393 - Panorama

Contudo, para o ano de 2019 estão previstas a instalação de mais duas unidades de Casas Lar. Sendo assim, no ano de 2019 contaremos com um total de 8 Casas Lar atendendo crianças e adolescentes.

Cada uma das unidades atenderá até 10 crianças e adolescentes. E contará com uma equipe de educadoras que contemplará: uma educadora residente e seis educadoras sociais em escala 12x36. Sendo um serviço intermitente, de segunda a sexta-feira permanecem três educadoras na casa: uma residente e duas educadoras sociais. Aos finais de semana fica somente duas educadoras sociais, pois ocorrem as folgas das residentes.

Uma vez que, a principal diferença entre Casa Lar e o Abrigo Institucional, além do menor número de crianças e adolescentes atendidos por equipamento, está na presença do educador residente, tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à Casa Lar, tendo autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. A presença do educador residente visa proporcionar uma rotina mais flexível, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Além disso, as crianças e adolescentes devem participar, também, nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os/as mesmos/as reconheçam-se como parte integrante do grupo, com direitos e deveres. Sendo assim, a gestão de insumos fica a cargo da educadora residente avaliar e executar a compra.

Durante o ano de 2017 e de 2018, foi se configurando um cenário de atendimento específico em cada unidade de Casa Lar. Algumas unidades passaram a atender um número maior de adolescentes e outras atenderam um número mais significativo de crianças, o que foi observado que culminou numa qualificação do atendimento ofertado. Sendo assim, há que se considerar que, cada novo acolhimento necessita ser avaliado antes de ser encaminhado as unidades, pois o perfil de cada casa difere no atendimento e na especificidade. Portanto, é de extrema relevância que mantenha-se uma parceria alinhada na rede para que a partir do estudo de caso realizado pela rede seja avaliado junto com a Central de Vagas o melhor encaminhamento do acolhido a fim de proporcionar uma adaptação mais efetiva e que garanta seu bem estar.

Foi possível constatar que durante todo o ano de 2018, foi realizado o acolhimento de demandas graves de Saúde Mental na modalidade Casa Lar. Como, por exemplo, há na Casa Lar do Castelinho os adolescentes que apresentam quadro médico que necessitam de acompanhamento sistemático da rede de Saúde Mental. Contudo, ter na mesma unidade demandas intensas e graves acaba sendo um dificultador da qualidade do atendimento ofertado no plano individual e coletivo. O processo de treinamento da equipe e da adaptação dos acolhidos leva tempo, dedicação e persistência. Por esse motivo, há que ser estudado cada caso antes de ser definido o encaminhamento do mesmo.

#### 16 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

De modo a atingir o objetivo geral, bem como, os específicos apresentados como norteadores do trabalho a ser desenvolvido pela Casa do Bom Menino, seguem os indicadores qualitativos e quantitativos que auxiliam na avaliação

do processo de execução de nossas atividades.

**100% das crianças e adolescentes com Plano Individual de Atendimento atualizado:** Todo início de ano é realizado um planejamento estratégico no qual estabelecemos um cronograma de envio dos documentos a Vara da Infância e da Juventude. Mensalmente é realizado, juntamente a equipe técnica, uma análise dos prazos estabelecidos neste planejamento, garantindo que a atualização das informações sejam enviadas no prazo para o SGDCA. Temos como indicadores quantitativos:

- Controle para envio de PIAs;
- Número de Pias protocolados na VIJ.

**100% dos acolhidos com suas necessidades básicas, materiais, particularidades e demandas específicas:** De acordo com os Planos Individualizados de Atendimento são realizados levantamentos das demandas individuais, bem como das necessidades básicas, para garantir o pleno desenvolvimento de cada indivíduo. É realizado semestralmente uma avaliação dos encaminhamentos de cada PIA para constatar se a necessidade foi suprida. Para tanto, a instituição busca sanar e atender efetivamente essas necessidades com o recurso advindo da celebração de parceria com a Prefeitura do Município, da busca de voluntários e parceiros, de doações e, também, por meio de campanhas e eventos específicos. Temos como indicadores quantitativos:

- Oferta de 5 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia);
- Oferta de produtos de higiene pessoal (sabonete, shampoo, condicionador, absorvente, aparelho de barbear, desodorante, hidratante corporal, escova de dente, creme dental, cotonete, algodão, fraldas, etc.);
- Oferta de vestuário e calçados (Em todos os acolhimentos é constatado que os pertences pessoais dos atendidos não são suficientes para suprir suas necessidades diárias demandando da instituição a provisão destes);
- Acesso a educação da rede pública (efetivação de matrícula escolar e participação da vida escolar do acolhido, bem como organização da logística – Vale Transporte ou Carro da Instituição, quando não se realiza a transferência escolar a fim de manter os vínculo comunitários - para que seja garantido o direito a educação);
- Oferta de material escolar (Há que se garantir esses recursos, imediatamente, ao acolhimento para que possa ser garantida a frequência e/ou reinserção escolar);
- Oferta de atendimentos psicopedagógicos por meio de um projeto institucional (É comum o acolhimento de crianças e adolescentes que apresentam defasagem escolar seja pelo histórico de negligência, seja pelo sistema educacional vigente, seja pelas dificuldades individuais, etc.);
- Acesso a atendimentos de saúde de acordo com a necessidade individual (saúde básica e específicas como, por exemplo, odontológico, psicológico, fisioterapêuticos).

**90% de crianças e adolescentes participantes de atividades comunitárias:** Com base nas perspectivas e possibilidades estabelecidas no Plano Individual de Atendimento, buscamos dar condições para que nossos usuários tenham a oportunidade e seu direito a convivência comunitária garantida. Temos como indicadores:

- Efetivação de matrículas em projetos, cursos, clubes, atividades esportivas e culturais existentes no município e em parceria com instituições privadas;
- Uso semanal do vale transporte individual favorecendo o desenvolvimento da autonomia ao adolescente;
- Frequência em atividades religiosas como, por exemplo, cultos, missas, catequeses, escolas dominicais entre outros;
- Participação em atividades externas promovidas pelos Projetos Institucionais como, por exemplo, passeios turísticos, festivais de artes (música, dança, teatro e etc).

Cabe salientar que, a faixa etária dos acolhidos influencia na meta e porcentagem a ser atingida, uma vez que, bebês e crianças pequenas têm pouca convivência comunitária já que demandam um trabalho de atendimento específico.

**100% dos familiares atendidos por meio de visita domiciliar, contato telefônico e acompanhamento técnico:** Após estudo realizado a partir do acolhimento é traçado um plano de acompanhamento familiar para que seja garantido a provisoriedade e excepcionalidade do atendimento. De modo a efetivar esse trabalho, cada técnico de referência fica responsável pelo trabalho de acompanhamento de até 10 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias. Assim



Casa do  
Bom Menino

sendo, os indicadores que evidenciam esse acompanhamento está compilado no relatório consubstanciado enviado mensalmente a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município (SMADS). Ali estão tabulados a quantidade de atendimentos individuais e em grupos, contatos telefônicos, visitas domiciliares, reuniões de rede, entre outros. Temos como indicadores quantitativos:

- Evolução de prontuário;
- Relatório Consubstanciado;
- Boletim Mensal de Gestão.

**100% das crianças e adolescentes reintegradas ao convívio familiar no prazo de até 2 anos, salvo exceções:** Por meio da listagem (semanal) de acolhidos encaminhada a Central de Vagas é possível mensurar a quantidade e tempo de permanência das crianças e dos acolhimentos no serviço. Atualmente, vem sendo constatado que é menor o período de permanência dos últimos acolhimentos, isso porque o trabalho de reintegração familiar está sendo articulado com mais efetividade juntamente a rede socioassistencial. Temos como indicadores quantitativos:

- Listagem de Central de Vagas.

#### 17 – RECURSOS

17.1 – HUMANOS

17.2 – MATERIAIS

17.3 – OPERACIONAIS

17.4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL